RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 001/2025

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 O presente termo tem por objeto o registro de preços para contrato é prestadora de serviços técnicos profissionais de advocacia e consultoria jurídica, na área de administração publica e de saneamento básico para o SAMAE de Nova Trento/SC.
- 1.2 Contratação de empresa para a prestação de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades de analise documental e a elaboração de pareceres e outros expedientes similares, nos processos administrativos, judiciais, licitatório e divida ativa; representação e orientação jurídica nos processos administrativos de interesse da contratante como atos pessoais, concursos públicos e processos seletivos, entres outros; defesas e orientações de processos e diligências junto ao Tribunal de Contas do Estado e de ordens judiciais, suas fases, cumprimentos legais, e prazos; exercer a representação e realizar diligências junto aos orgãos públicos municipais; prestar consultoria em questão/assuntos ou demandas que envolvam interesse da contratante; ajuizamento de ações no atendimento de interesse da contratante, incluindo os procedimentos processuais (defesa, requerimentos avulsos, petição, contestação, impugnação, alegações finais etc) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE, tendo em vista a necessidade de profissionais com notória especialização, bem como a singularidade dos serviços prestados dependem de conhecimento jurídico específico na referida área.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

2.1- AREA REQUISITANTE:

AREA REQUISITANTE	RESPONSAVEL	
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	CLEITON ZEMKE	

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os benefícios diretos que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Trento com a contratação nos moldes propostos incluem o suporte contínuo e especializado às demandas jurídicas cotidianas, permitindo maior segurança nas decisões administrativas e operacionais. Busca-se garantir uma atuação eficiente e tempestiva nas questões de alta relevância e especificidade jurídica, assegurando o cumprimento adequado das normativas legais aplicáveis, mitigando riscos e fortalecendo a defesa do interesse público. Além disso, pretende-se otimizar o desempenho institucional, promovendo maior eficiência e transparência nas atividades jurídicas desta Autarquia, com reflexos positivos na qualidade dos serviços prestados à população.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada para a aquisição é de:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
				mensal	
01	Serviços técnicos profissionais de	MESES	12	R\$ 3.000,00	36.000,00
	advocacia e consultoria jurídica, na área				
	de administração publica e de saneamento				
	básico para o SAMAE de Nova Trento/SC				

Para o periodo de ate 24 (vinte e quatro) meses.

O quantitativo foi estimado com base no consumo médio de contratações anteriores a este processo.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

A despeito do grande número de profissionais da área jurídica disponíveis no mercado, os serviços que se pretende contratar, por sua especificidade e magnitude, não podem ser facilmente prestados por qualquer advogado.

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, observou se que, em matéria de soluções para a prestação de serviços técnicos relativos à consultoria e assessoria jurídica a Administração Pública em geral costuma adotar ao menos duas opções para execução deste serviço, são eles:

- 5.1- Contratação de serviços técnicos relativos à consultoria e assessoria jurídica na área do direito administrativo, constitucional, com defesa e acompanhamento nos tribunais de contas.
- 5.2- Execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídica realizada pelo quadro jurídico proprio do orgão municipal.

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços para a referida contratação foi feita através de pesquisa realizada no Portal PNCP e Site da Transparência em outras entidades publicas, conforme lista abaixo:

MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC, Valor mensal de R\$ 8.500,00 https://pncp.gov.br/app/contratos/82916826000160/2025/7;

MUNICÍPIO DE FORQUILINHA/SC, Valor 360 horas R\$ 250,00 (12 meses) R\$ 90.000,00 https://pncp.gov.br/app/contratos/81531162000158/2025/12;

SAMAE de Brusque/Portal de Transparencia, Valor Mensal de R\$ 4.431,35



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, N° 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em primeiro momento, com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado a contratação de serviços técnicos. Isso porque uma das principais vantagens apresentada por esse modelo de contratação é o baixo custo e a capacitação técnica, quando comparado com a com a inexistência de profissionais qualificados para executar os serviços necessários.

Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha da contratação de serviços técnicos baseia- se por esta ser a única forma de contratar profissionais com expertise de assessoria jurídica para solucionar questões administrativas do SAMAE/NT, assim como no assessoramento e orientação com fundamentação em lei para tomadas de decisões pertinentes. Desta forma, tal modelo de contratação demonstra-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal com tal qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida ao longo de serviços prestados a outros entidades de direito público e/ ou privado conforme nos autos da Proposta apresentada, sendo requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta casa.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Assim, não há como se admitir o parcelamento de objeto cuja natureza o faz uno e indivisível.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Trento com a contratação nos moldes propostos incluem o suporte contínuo e especializado às demandas jurídicas cotidianas, permitindo maior segurança nas decisões administrativas e operacionais. Busca-se garantir uma atuação eficiente e tempestiva nas questões de alta relevância e especificidade jurídica, assegurando o cumprimento adequado das normativas legais aplicáveis, mitigando riscos e fortalecendo a defesa do interesse público. Além disso, pretende-se otimizar o desempenho institucional, promovendo maior eficiência e transparência nas atividades jurídicas desta Autarquia, com reflexos positivos na qualidade dos serviços prestados à população.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Os serviços a serem contratados incluem consultoria e assessoria jurídica para atender às demandas desta Autarquia.

Esta Administração Pública designará como fiscal do contrato, posteriormente celebrado, os servidor Carlos Henrique Piazza, matrícula 25.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e o Prestador de serviço

12-IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais, devendo os critérios e práticas de sustentabilidade serem observados pela empresa contratada

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13.1. Justificativa da Viabilidade:

Considerando que após a elaboração deste estudo técnico preliminar e tendo sido realizado os levantamentos e análises necessárias, restou indicado a possibilidade de realizar a Processo para a contratação do objeto deste estudo como forma de atender a demanda do SAMAE de Nova Trento.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, N° 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

14. RESPONSAVEL

Cleiton Zemke Diretora do SAMAE

Nova trento, 20 de Janeiro de 2025.